



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2196/2019

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2019, no valor de R\$.5.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2103/2019 de 11/12/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.1001	Equipamento e material permanente	
0101.01.031.0001.1001.4.4.90.52000000.0001(20.5)	Equip. e mat. Perm.	R\$.5.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.30000000.0001 (374.3)	Material de Consumo	R\$.5.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal